

L E I Nº 4521/93
de 20 de dezembro de 1993

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1010 de 30/12/1993

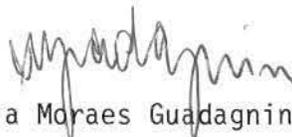
Declara de utilidade pública a
Sociedade de Educação e Assis-
tência "Frei Orestes".

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz sa-
ber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública a So-
ciedade de Educação e Assistência "Frei Orestes".

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de
dezembro de 1993.



Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Se-
cretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil nove-
centos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria da Vereadora Flávia Camargo)